



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG

DECRETO Nº 80 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

FIXA O VALOR DA UFIR-CV PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Campina Verde, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica local e,

Considerando o disposto no artigo 1º parágrafo único da Lei nº 1.414 de 28 de maio de 2001,

DECRETA

Art. 1º - Fica fixado em R\$3,22 (três reais e vinte e dois centavos) o valor da UFIR-CV para o exercício financeiro de 2018.

Parágrafo único – Para fixação do valor previsto no *caput* foi utilizado o INPC acumulado nos últimos 12 meses, ou seja, 1,94% (um vírgula noventa e quatro por cento).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde-MG, 11 de dezembro de 2017


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal